



**SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDPOL/MG**

CNPJ 25.577.370.00001-17 – Reg. No Ministério do Trabalho e Emprego 24000.000807/92-10

PROCURAÇÃO e CONTRATO DE HONORÁRIOS

O Outorgante abaixo nomeado e qualificado confere aos Advogados do Departamento Jurídico do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL MG**, respectivamente aos Drs.(as): **CASSIANO PIRES VALENTE, OAB/MG 108.164; EDERSON RAIMUNDO DA SILVA, OAB/MG 185.180; FELIPE BRANDÃO ALVES VIEIRA, OAB/MG 153.822; FERNANDO VENÂNCIO MITKIEWICZ SILVA, OAB/MG 134.884, GABRIEL MARIANO COSTA LEITE SANTOS, OAB/MG 108.698; GERALDO MARCELO ALVES CASSINI, OAB/MG 67.173; ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA, OAB/MG 142.882; LUCIANA DE SOUZA MAIA, OAB/MG 162.613; LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS, OAB/MG 144.844; SAMARA SANDRINE MONTEIRO OAB/MG 154.769; TAINAH FERNANDES TEIXEIRA LESSA, OAB/MG 105.194; e TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA, OAB/MG 158.470**, bem como às estagiárias: **LORENA SANTOS E SOUZA, OAB/MG 53.641-E; e SARA DO NASCIMENTO HUDSON, OAB/MG 54.373-E**, todos com domicílio profissional na sede do SINDPOL, localizado na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-320, endereço eletrônico: juridico@sindpolmg.org.br, os poderes para atuar administrativamente junto aos órgãos públicos e no foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, e mais aqueles para concordar, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo em umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive de precatórios e requisição de pequeno valor, retirar alvarás, ofícios e documentos, em secretaria, representar a parte em audiência de conciliação, **dar-se por citado (a)**, possuindo este mandato caráter irrevogável, podendo ainda agir em Juízo ou fora dele, além de poder substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e, especialmente, para defender seus interesses:

Neste mesmo ato, fica ainda contratado entre OUTORGANTE/CONTRATANTE e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDPOL/MG, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.577.370/0001-17, estabelecida na Rua Diamantina, n.º 214, Bairro Lagoinha, CEP 31.110-320, Belo Horizonte/MG, ora denominado como **CONTRATADO**, **o pagamento à esta Entidade, a Título de Contrato, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o total do proveito econômico obtido pelo outorgante/contratante na esfera judicial ou administrativa, sem prejuízo dos sucumbenciais pertencentes aos outorgados**. Caso o Contratante não se mantenha filiado durante todo o curso de processo até o efetivo pagamento dos valores advindos da ação, pagará honorários de 20% (vinte por cento) do valor líquido recebido. Todavia, se o próprio Contratante receber os valores, diretamente, deverá, o mesmo, efetuar o repasse dos percentuais constantes deste contrato, no prazo máximo de 03 dias, ao Sindicato/Contratado, ficando autorizados os descontos no ato do pagamento dos créditos do outorgante diretamente em folha de pagamento ou da forma em que for efetuada a liberação dos benefícios financeiros.

Nome do Outorgante: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Filiação: _____ e _____

Profissão: _____ Masp: _____ CPF: _____ C.I: _____

Tel: _____ Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Outorgante/Contratante: _____ **Contratado:** _____

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____